

3º	1013056	ANTONIO FRANCISCO ALEANDRO VIEIRA DA SILVA	90.00
4º	1001595	ALEXANDRO DE SOUZA CIPRIANO	90.00
5º	1013975	ANTONIO GILMA DA COSTA	90.00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 12 CÓDIGO: ACS - 12

APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
2º	1000432	ENDERSON JOSE DE MELO	62.00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 13 CÓDIGO: ACS - 13

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1005983	FRANCISCO ADCOCELIO FELIPE DE ALMEIDA	64.00

CARGO: ATENDENTE CÓDIGO: ATD

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
26º	1018571	LUCELIA PEREIRA DE SOUSA	90.00

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS CÓDIGO: INL

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
5º	1013420	VANESSA GUEDES RIBEIRO	52.00

**ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 021, DE 27 DE MAIO DE 2026)**

- I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
- III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
- XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
- XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

- XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
- XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
 - a) Hemograma completo com plaquetas;
 - b) Coagulograma;
 - c) Uréia;
 - d) Glicemia de jejum;
 - e) Sumário de urina;
 - f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
 - g) VDRL;
 - h) Eletrocardiograma com laudo;
 - i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 021, DE 27 DE MAIO DE 2026)**

Eu, _____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

- () Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
- a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
 - b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
 - c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador: ABD2B888

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.343, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

INSTITUI O GRUPO ESPECIALIZADO MARIA DA PENHA (GEMP), NO ÂMBITO DA GUARDA